

**LEI MUNICIPAL Nº 072/2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA  
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados à aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 07 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;  
Unidade: 01 – Diretoria da Saúde e Assistência Social;  
Função: 13 – Saúde e Saneamento;  
13.75.428.1006 – Desenvolvimento da Assistência a Saúde;  
Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente;  
**R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito descrito no Artigo anterior, fica igualmente, o Poder Executivo, autorizado a efetuar redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;  
Unidade: 01 – Diretoria da Saúde e Assistência Social;  
Função: 13 – Saúde e Saneamento;  
13.75.428.2016 – Assistência Médica e Sanitária a População;  
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0040 – Remuneração Demais Servidores;  
**R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 01 DE AGOSTO DE 2001

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES**  
Sec. Da Administração, Planejamento e Fazenda